



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/FMS/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA MCP REFEIÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços nutrição e alimentação hospitalar, visando o fornecimento de dietas, dietas especiais, dietas enterais e fórmulas lácteas destinadas a pacientes (adultos e infantis) e acompanhantes legalmente instituídos (Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90; art. 278 e Lei Federal nº 10.741 de 01/10/03), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção, administração e de apoio à nutrição clínica e ambulatório, através do Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho/PE, oriundo do Processo Administrativo Nº 277/2019, Processo Licitatório Nº 051/FMS/2019, Pregão Eletrônico Nº 018/FMS/2019, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, nº 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo sua Gestora, **Sra. Ana Maria Martins César de Albuquerque**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 852274 - SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 473.916.346-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **MCP REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.039/0001-99 com sede na Avenida Doutor Júlio Maranhão, 1210, Jaboatão dos Guararapes - PE, Tel: (81) 3512-3950, representada pelo **Sr. Thiago Lopes de Freitas**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 6.731.891 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.685.264-69, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 0261/2021, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 02 de fevereiro de 2021, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, **visando o reequilíbrio econômico e financeiro e o reajuste pelo índice IPCA Alimentos.**

Considerando o Contrato nº 001/FMS/2020, celebrado em 08 de janeiro de 2020, encontra-se com prazo de vigência até o dia 07 de julho de 2022, no valor inicial de **R\$ 12.999.049,53 (doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)** e atual de **R\$ 13.129.005,03 (treze milhões, cento e vinte e nove mil, cinco reais e três centavos).**

Considerando que a Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, para a devida alteração contratual, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a solicitação, onde requer a Empresa Contratada, dar-se-á através **da Revisão de Preços** para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na “supressão” unilateral dos quantitativos contratuais, bem como o devido reajuste por índice oficial.

Considerando também que há alegação que houve erro no quantitativo estimado por esta Administração Pública sendo tal quantitativo significativamente superior ao efetivamente demandado pelo Fundo Municipal de Saúde.

Considerando tais argumentos, **afirma que houve um aumento considerável nos custos** para a prestação do serviço, tornando o preço unitário de cada refeição maior que o indicado em sua proposta, haja vista que quanto maior a quantidade de refeições produzidas, menor é o custo de tal produção, porém, a demanda por parte da Secretaria de Saúde ficou muito aquém do estimado e os custos operacionais são fixos.

Considerando que houve uma redução no quantitativo solicitado de refeições, uma vez que esta situação atípica gerou reduções que não podem servir como base para todo o período contratual, mas que perduram até os dias atuais, fato que se deve também as previsões erroneamente estimadas.

Considerando os motivos expostos, os pedidos realizados e as planilhas de formação de custos atualizadas apresentadas pela empresa e pela SELOG.

Considerando que com a finalidade de comprovar tal desequilíbrio, a contratada anexou ao pedido notas fiscais dos principais insumos (cerca de 70 itens) que sofreram variações substanciais, comprovando a elevação dos custos do objeto contratado.

Considerando a Lei 8.666/93 em sua alínea “d”, inciso II, art.65 dispõe que os contratos podem ser alterados, com as devidas justificativas, na necessidade de reequilíbrio financeiro.

Considerando também os artigos 40, inciso XI e 55, inciso III da mesma Lei, onde dispõe sobre o argumento da flutuação de preços ou de custos que se observa no mercado corriqueiramente e também aos efeitos das variações inflacionárias, fortemente agravadas pela Pandemia instaurada, onde insumos chegam a variar mais de 100% acima do contratado

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos **artigos 65, II, alínea “d”**, além dos artigos 40, inciso XI e o 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna nº **0261/2021**, datada de 02 de Fevereiro de 2021, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reequilíbrio econômico financeiro e o reajuste pelo índice IPCA alimentos, no percentual de 14,81%, ficando assim o valor do contrato em **R\$ 4.125.756,19** (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), conforme planilha em anexada a CI 0261/2021, com base no **artigo 65, II, alínea “d”**, além dos **artigos 40, inciso XI e o 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93**.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de Abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: MCP REFEIÇÕES LTDA.

CPF. 04568526469

TESTEMUNHA:

CPF:

052.733.914-14

TESTEMUNHA:

CPF:

027.023.104-86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/FMS/2020**, referente ao **Processo Administrativo: Nº 277/2019 - Processo Licitatório: Nº 051/FMS/2019 - Pregão Eletrônico Nº 018/FMS/2019- Natureza do Objeto: Reequilíbrio Financeiro - Tramitação: 2ª CPL – Descrição do Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro e o reajuste pelo índice IPCA alimentos, no percentual de 14,81%,. Empresa: MCP REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.039/0001-99 com sede na Avenida Doutor Júlio Maranhão, 1210, Jaboatão dos Guararapes/ PE - Valor Total R\$: 4.125.756,19. Vigência: 07 de julho/2022.**

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Abril de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:259DBD3C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/05/2021. Edição 2828
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>